



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito***

**Decreto nº 1914/2019**

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 1.860.000,00, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 787/2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no Valor de R\$ 1.860.000,00 (Hum milhão, oitocentos e sessenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 4, Inciso IV da Lei 787/2018 de 07 de Novembro de 2018 e será compensado com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2019.

São Sebastião do Alto (RJ), 27 de Agosto de 2019.

**Carlos Otávio da Silva Rodrigues**  
**Prefeito**

*Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito*

**ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 1914/2019**  
**Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Instituto de Previdência e da Prefeitura Municipal**  
**Crédito Adicional Suplementar**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>REFORÇO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>
1012200012.040	3.1.90.11	0		50.000,00	
1030200122.043	3.3.50.41	0		1.500.000,00	
1030200122.043	3.3.50.41	4	1.500.000,00		
1030400122.047	3.3.90.30	20		3.000,00	
1030400122.047	3.3.90.39	20		4.000,00	
0824300142.075	3.3.90.30.99	12	5.000,00		
0927100012.076	3.1.90.01	39	350.000,00		
1545100012.017	3.3.90.30	0		10.000,00	
1545100012.017	3.3.90.30	4		33.000,00	
1236100071.034	4.4.90.51	0		20.000,00	
1236100071.034	4.4.90.51	9		30.000,00	
1236100072.026	3.3.90.32.99	9	5.000,00		
1236100071.034	4.4.90.52.99	12		50.000,00	
1236100071.034	4.4.90.51	16		10.000,00	
2060600092.033	3.3.90.39	4		150.000,00	
			<b>1.860.000,00</b>	<b>1.860.000,00</b>	
				<b>1.860.000,00</b>	

**Carlos Otávio da Silva Rodrigues**  
*Prefeito*